



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017 - UASG 153028

Nº Processo: 23087008380201770 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Kits reagentes para realização de exames hormonais e imunológicos, para atender necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas LACEN, da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, vinculado à cessão, em comodato, de equipamento (Analisador imunológico). Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 13/09/2017 de 08h00 às 10h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-05-61-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA CUNHA DE OLIVEIRA
Pregoeira - Unifal-mg

(SIDECA - 12/09/2017) 153028-15248-2017NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de editoração, impressão gráfica para publicação de até 10(dez) livros (obras diferentes com 1000 exemplares cada) para atender as necessidades da UNIFAL-MG.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 12/09/2017) 153028-15248-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PUBLICO CARREIRA DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR
ASSISTENTE A E PROFESSOR ADJUNTO A

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, arts. 5º e 37, inciso II;
Lei nº 8.112/1990;
Lei nº 12.772/2012;
Lei nº 12.863/2013 (altera a Lei nº 12.772/2012);
Lei nº 12.990/2014;
Decreto nº 6.135/2007;
Decreto nº 6.593/2008;
Decreto nº 6.944/2009;
Decreto nº 7.485/2011;
Portaria Interministerial MEC / MP nº 397/2016;
Resolução UFBA nº 02/2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do Anexo I e a relação dos pontos das provas consta do Anexo II deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.

1.3. A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e às 22 horas e 30 minutos.

1.3.1. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorrerem.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

2.1. O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre;

e

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NÍVEL 1	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (R\$)	TOTAL (R\$)
AUXILIAR	20 H	2.236,30	189,07	2.425,37
AUXILIAR	40 H	3.121,76	430,32	3.552,08
AUXILIAR	DE	4.455,22	753,71	5.208,93
ASSISTENTE "A"	20 H	2.236,30	540,85	2.777,15
ASSISTENTE "A"	40 H	3.121,76	1.119,29	4.241,05
ASSISTENTE "A"	DE	4.455,22	2.172,21	6.627,43
ADJUNTO "A"	20 H	2.236,30	1.141,15	3.377,45
ADJUNTO "A"	40 H	3.121,76	2.620,38	5.742,14
ADJUNTO "A"	DE	4.455,22	5.130,45	9.585,67

* Retribuição por Titulação

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,
3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.5 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;

b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 15/09/2017 a 22/09/2017 pela Internet, devendo:

a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher cuidadosamente o Requerimento de inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) enviar eletronicamente, através do endereço eletrônico da UFBA, o documento indicado no item 4.4;

d) conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;

e) imprimir o Requerimento de Inscrição.

3.3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, até o dia 29/09/2017.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço www.siscon.ufba.br/siscon/Welcomedo e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.5.1. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.3.6. O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias 02/10 e 03/10/2017. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período descrito para cada área de conhecimento no Anexo I.

4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do site Concursos UFBA, endereço eletrônico <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>.

4.3. O candidato deve requerer sua inscrição no período que consta do item 4.1. O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:

a) acessar o endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

c) enviar eletronicamente, através do endereço eletrônico da UFBA, o documento indicado no item 4.4.

d) conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;

e) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;

g) O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatos portadores de CPF e CEP válidos. Somente poderão solicitar inscrição os candidatos estrangeiros portadores de CPF e CEP válidos.

h) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;

4.3.1. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador e o respectivo comprovante de pagamento são os únicos documentos comprobatórios do envio do documento indicado no item 4.4.

4.3.1.1. Para os candidatos isentos do pagamento da inscrição a comprovação do documento indicado no item 4.4 dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador.

4.3.2. O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.3.3. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4.4. O Requerimento de Inscrição, de que trata o item 4.3, deverá estar acompanhado de:

I - Uma via do curriculum vitae atualizado, em formato digital, a exemplo do Lattes.

4.4.1. Caso o candidato seja aprovado na Prova Teórico-Prática ou Escrita, deverá apresentar mais 1 (uma) via impressa do Curriculum Vitae e 3 (três) vias impressas do Memorial;

4.4.2.1. A apresentação das demais vias impressas do Currículo Vitae e do Memorial e dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial e/ou suas atualizações deverão ser entregues por todos os candidatos aprovados após o resultado da Prova Teórico-Prática ou Escrita, e antes do início da segunda prova do concurso;

4.4.2.2. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial deverão ser apresentados em uma (01) cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Vitae e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

4.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a subárea do conhecimento de seu interesse, quando tal opção estiver disponível.

4.4.4. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.4.5. As comprovações mencionadas no item 4.4.4 devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.5. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
A	
c) Professor Adjunto A	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

4.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.